



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.334, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se "Centro Cultural Lagoa Dourada Ricardo de Souza Barata" o espaço público localizado à rua Padre Natal de Rosas, n.º 395, no loteamento "Lagoa Dourada 1", no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Art. 2.º A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de outubro de 2023.

THALES GABRIEL
Assinado de forma digital por
THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884 FONSECA:34155494884
Dados: 2023.10.27 15:50:42 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 27 de outubro de 2023.

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Documento assinado digitalmente
DIOGENES GORI SANTIAGO
Data: 27/10/2023 16:13:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>